

PROJETO DE LEI ORDINARIO Nº ____/2025 – LEGILASTIVO.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO ENTRE ADOLESCENTES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Vereadora, **Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Depressão entre Adolescentes, com o objetivo de promover a saúde mental e o bem-estar dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:

- I - Capacitação de professores e demais profissionais da educação para identificação de sinais de depressão nos estudantes;
- II - Disponibilização de acompanhamento psicológico gratuito nas escolas municipais;
- III - Criação de campanhas de conscientização sobre saúde mental e prevenção ao suicídio;
- IV - Realização de palestras e oficinas com profissionais da área da psicologia e psiquiatria;
- V - Implementação de um canal de atendimento sigiloso para acolhimento de alunos em sofrimento emocional;
- VI - Estabelecimento de parcerias com instituições de saúde mental e universidades para aprimoramento das ações do programa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar a implementação e manutenção do programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti
Vereadora - AVANTE

JUSTIFICATIVA

A depressão entre adolescentes tem se tornado um problema de saúde pública, afetando diretamente o desempenho escolar e a qualidade de vida dos estudantes.

A criação deste programa visa oferecer suporte adequado para identificar, prevenir e tratar casos de depressão nas escolas municipais, promovendo um ambiente mais acolhedor e saudável para os alunos.

Dessa forma, contribuirá significativamente para a melhoria da educação e do bem-estar dos jovens em nossa cidade.

